



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Memorando nº 78/2024/SEAS-GPCA

Ao Senhor

**JOÃO DE DEUS AGUIAR FILHO**

Chefe de Unidade - Controle Interno

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

**NESTA**

Assunto: **Pedido de informações e-SIC.**

Senhor Controlador Interno,

Em relação ao Memorando 21 (0046411433), e em atenção ao despacho (0046415279) que solicita informações a serem inseridas no Porta e-SIC pelo controle interno, a Gerência de Política da Criança e do Adolescente informa o que segue.

**1. Existe um protocolo, procedimento operacional padrão e/ou política que estabelece um fluxo de atendimento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes nos órgãos no âmbito da SEAS/RO? Se sim, onde posso acessá-lo (ou solicito o envio do material).**

O Programa Criança Protegida instituído no ano de 2019 pelo Governo do Estado de Rondônia, vem desenvolvendo uma série de ações voltadas para a garantia e proteção dos direitos de crianças e adolescentes. O referido programa, estruturado em etapas, visa principalmente medidas preventivas para criar um ambiente seguro e propício ao desenvolvimento saudável para crianças e adolescentes do estado. Dentre as etapas podemos destacar a etapa integração, a qual visa a integração de toda a rede do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes para o estabelecimento de fluxos integrados para implementar as institucionalidades previstas na lei de escuta especializada no Estado de Rondônia. Esta etapa encontra-se em andamento no estado de Rondônia e conta com a assessoria prestada pela Instituição Childhood Brasil.

**2. Existe um Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual:**

Conforme mencionado anteriormente, o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, iniciou e implementou em 2019 o Programa Criança Protegida. Este programa se desenvolve em fases específicas, sendo estas:

1) Etapa Campanhas: As campanhas realizadas pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) para a promoção das políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes desempenham um papel fundamental na proteção e no desenvolvimento desses grupos etários, uma vez que: Sensibilizam através da educação, aumentando a conscientização sobre questões relacionadas a crianças e adolescentes, como direitos, saúde, educação e proteção; Mobilizam a sociedade civil, organizações não governamentais e cidadãos em geral, incentivando o engajamento ativo na promoção de políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes.

2) Etapa Qualificação: A SEAS realiza diversas ações estruturantes voltadas para a

qualificação profissional dos agentes que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente por meio de capacitações, oficinas e encontros que visam proporcionar aos agentes que integram o SGD uma atuação célere, assertiva e eficiente, destacando-se os Conselheiros Tutelares e os Conselheiros de Direitos.

3) Etapa Equipagem: Com base nos dados levantados durante o diagnóstico situacional realizado em todos os Conselhos Tutelares do Estado de Rondônia entre 2019 e 2020 pela SEAS, foi implementada uma proposta visando aprimorar os recursos operacionais das 59 unidades dos Conselhos Tutelares no estado. Esta iniciativa consistiu em dois projetos distintos: o Kit Equipagem e a Locação de Caminhonetes.

O projeto Kit Equipagem envolveu a distribuição de um conjunto de equipamentos operacionais para cada unidade do Conselho Tutelar, por meio de convênio celebrado com os 52 municípios do Estado. Esse kit incluiu até 5 computadores, 1 impressora multifuncional, 1 aparelho de ar-condicionado e 1 bebedouro. O objetivo geral foi fortalecer a autonomia dos Conselhos Tutelares, enquanto os objetivos específicos foram promover a eficiência e eficácia no desempenho de suas funções, melhorar a integração com os serviços públicos voltados para crianças e adolescentes, como o suporte tecnológico para alimentar o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), e reforçar os laços sociais e familiares no cumprimento de suas responsabilidades.

4) Etapa Infraestrutura: Nessa etapa, a SEAS concentra esforços na construção das instalações dos Conselhos Tutelares nos respectivos municípios, com o objetivo de proporcionar uma infraestrutura física adequada para o desempenho eficaz de suas atividades. A edificação de instalações apropriadas desempenha o mais importante papel na garantia da eficiência operacional dos Conselhos Tutelares, e no atendimento apropriado das crianças e adolescentes com direitos violados, pois, o espaço adequado promove referência no território para que a comunidade possa acessar facilmente o serviço prestado e com segurança.

Atualmente, esse projeto encontra-se em fase de recebimento de todas as documentações pelos 52 municípios do estado de Rondônia para a formalização dos convênios que servirão de vínculo entre o Estado e o Município. Neste caso, o Estado financiará o aporte de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) para a construção dos espaços físicos das unidades dos Conselhos Tutelares nos respectivos municípios.

5) Etapa Integração: Fornecer aos 52 municípios o conhecimento essencial para efetivar a implementação da Lei de Escuta Especializada, Lei nº 13.431/2017.

Isso inclui a sensibilização e mobilização de diversos segmentos sociais envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, especialmente aqueles que desempenham um papel fundamental no apoio e proteção de vítimas ou testemunhas de violência.

**3. Existe algum comitê ou grupo de trabalho que discuta as pautas acima descritas (violência sexual, assédio sexual, programas de atendimento e de prevenção). Ainda, requiro o nome do responsável pela elaboração, com cargo e forma oficial de contato.**

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente desempenha um papel crucial como grupo de trabalho que discute as pautas acima descritas. O órgão é responsável por analisar, debater e propor medidas relacionadas à proteção dos direitos das crianças e adolescentes, incluindo questões como violência sexual, assédio sexual e programas de atendimento e prevenção. Além disso, o Conselho Estadual tem o compromisso de elaborar políticas e diretrizes que visem à promoção do bem-estar e da segurança dessa parcela da população.

Ademais, informamos que encontra-se em andamento a formação do Comitê estadual encarregado de abordar as questões mencionadas, com o propósito de promover uma análise detalhada e uma resposta coordenada diante dos desafios apresentados. Importante destacar ainda que compete ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Atenciosamente,

**JULIANA BRILHANTE LIMA**

Gerente de Política da Criança e do Adolescente



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Brilhante Lima, Gerente**, em 21/03/2024, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046717028** e o código CRC **F15F42A8**.

**Referência:** Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 0026.001250/2024-54

SEI nº 0046717028